PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. / 2022

Altera o art. 256 da Lei Complementar n° 3.824, de 1° de dezembro de 2009.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 256, da Lei Complementar nº 3.824, de 1° de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 256. O auxílio funeral é devido ao cônjuge, companheiro(a) ou, na sua falta, à pessoa que provar ter feito despesas em virtude falecimento de servidor público ativo, no valor limite de até um salário básico do município, destinado ao custeio de despesas comprovadas de sepultamento."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 13 de julho de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Digitally signed by MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2022.07.13 14:05:46-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé